

Programa de Pós-Graduação em Química (CFM)
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
selecao.ppgqmc@contato.ufsc.br
Fone: (+55) 48 3721-6849
Fax: (+55) 48 3721-6850



EDITAL Nº002/PPGQ/2018

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGQ-UFSC) torna público que, no período de **16 a 25 de maio de 2018**, estarão abertas as inscrições para os mestrandos e doutorandos do PPGQ-UFSC não bolsistas e que desejem concorrer a bolsas de estudos.

1. DA VALIDADE

1.1. O presente edital terá validade desde sua publicação até o término do segundo semestre letivo de 2018.

1.2. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição na Coordenadoria do PPGQ-UFSC no período de 16 de maio a 25 de maio de 2018, por meio da entrega dos seguintes documentos obrigatórios, em envelope fechado:

2.1.1. para o Mestrado:

ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e **assinada**;

2.1.2. para o Doutorado:

(a) ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e **assinada**;

(b) documentos referentes à análise curricular, conforme especificados no item **5.1** deste Edital.

2.2. A entrega da documentação exigida nos itens 2.1.1 ou 2.1.2 deste Edital para a Coordenadoria do PPGQ-UFSC deverá ser efetivada pessoalmente na Coordenadoria do PPGQ-UFSC, localizada no Departamento de Química/UFSC, piso térreo, durante o horário de expediente externo, das 14h00min às 18h00min. Não será realizada conferência ou autenticação de documentos no momento da entrega. É de responsabilidade do candidato se certificar de que todos os documentos necessários para a inscrição sejam entregues **grampeados**.

2.3. Não serão homologadas as inscrições vinculadas a documentos entregues posteriormente ao encerramento do prazo de inscrição (18h00min do dia 25 de maio de

2018). Da mesma forma, não serão homologados os pedidos de inscrição que não contemplarem **todos os documentos** previstos nos itens 2.1.1 (Mestrado) ou 2.1.2 (Doutorado) deste Edital, pois não será permitida a complementação de documentação após o prazo estipulado para o processo de inscrição.

2.4. As listas com as inscrições homologadas pela Comissão de Bolsas do PPGQ-UFSC serão disponibilizadas na página do PPGQ-UFSC (<http://ppqmc.posgrad.ufsc.br/>) até o dia 05 de junho de 2018.

2.5. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no requerimento específico (ANEXO II) e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado ao requerimento de inscrição dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos complementares.

2.5.1. O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas através de laudo anexado ao formulário de inscrição até o dia 18 de maio de 2018 não terá sua solicitação atendida.

2.5.2. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação dos candidatos ao **Mestrado** será conduzida com base no aproveitamento obtido em uma prova escrita, seguindo os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

3.2. A avaliação dos candidatos ao **Doutorado** será conduzida com base no aproveitamento obtido em uma prova escrita e na avaliação de currículo, seguindo os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital. A avaliação de currículo irá compor 30% da nota final e a nota da prova escrita irá compor 70% da nota final.

3.3. A nota final será calculada de acordo com a nota obtida na prova escrita para candidatos ao Mestrado e com os critérios especificados no ANEXO III para candidatos ao Doutorado.

3.4. Para fins de atribuição de notas, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

3.5. Havendo candidatos com a mesma nota final, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 3.1. e 3.2. deste Edital, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- (i) maior nota obtida na prova escrita;
- (ii) candidato com maior idade.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. A prova escrita será idêntica para candidatos ao Mestrado e ao Doutorado e consistirá em dezesseis questões de proposições múltiplas (somatórias) e quatro questões dissertativas, abordando tópicos de Química. A prova escrita tem caráter eliminatório e é destinada a avaliar e verificar a capacidade do candidato de expressar-se sobre os tópicos constantes da bibliografia indicada (ANEXO IV), sendo avaliada com uma nota de zero a dez. A prova será realizada no dia **18 de junho de 2018, segunda-feira, com início às 13h30min e término às**

18h00min (horário oficial de Brasília). Os candidatos deverão se apresentar no local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início.

4.1.1. As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 07 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma deverá estar correta com relação ao enunciado da questão. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às proposições corretas, a qual resultará em um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores. Caso o candidato assinale uma proposição incorreta, será atribuída nota zero na referida questão. Caso o candidato assinale um número menor de proposições corretas, haverá pontuação parcial na referida questão. Para fins de atribuição de notas, as questões de proposições múltiplas terão peso 1,0 (um vírgula zero).

4.1.2. As questões dissertativas, para fins de atribuição de notas, terão peso 2,0 (dois vírgula zero).

4.1.3. Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação correspondente não será computada em favor de nenhum candidato.

4.2. A prova escrita será elaborada de forma a permitir a sua avaliação sem que a comissão de seleção tenha acesso ao nome do candidato (“etapa cega”). O candidato deverá se identificar na prova escrita **apenas** pelo seu número matrícula..

4.3. A bibliografia sugerida para o exame de seleção está especificada no ANEXO IV.

4.4. A prova escrita será aplicada aos mestrandos e aos doutorandos no Campus Sede da Universidade Federal de Santa Catarina, em local a ser divulgado na página do PPGQ-UFSC (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>) até o dia 05 de junho de 2018.

4.5. Os candidatos deverão apresentar, no local de realização das provas, documento de identificação legalmente válido com foto, conforme informado no requerimento de inscrição. Este documento deverá permanecer em local visível para conferência durante o período de realização das provas.

4.5.1. A Comissão de Seleção não se responsabilizará, sob nenhuma circunstância, pelo fornecimento do número de matrícula aos candidatos no momento de realização da prova.

4.5.2. Provas escritas entregues sem a devida identificação com o número de matrícula ou que contenham qualquer marcação que permita a identificação do mesmo implicarão em sua eliminação do certame.

4.5.3. Não será permitida a entrada, no local de prova, de candidatos sem a posse de documento explicitado no item 4.5.

4.6. Além dos documentos descritos no item 4.5. deste Edital, para a realização das provas o candidato deverá portar **apenas** canetas esferográficas de cor azul ou preta, calculadora científica não-gráfica e dicionário português-inglês (exceto eletrônico). **É proibido o uso de lápis ou lapiseira durante a resolução da prova.**

4.7. Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação de qualquer tipo entre candidatos, uso de material didático-pedagógico, telefone celular, relógio digital, controle remoto, armas, boné, óculos escuros, *tablet*, *pen drive* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto calculadora científica não gráfica, que poderá ser inspecionada a qualquer instante, a critério da Comissão de Seleção. Não poderá haver empréstimo de material durante a prova.

4.8. Após o início da prova escrita, não será permitida a entrada de candidatos no local de prova, em qualquer hipótese ou circunstância.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A avaliação curricular é inerente apenas ao processo de seleção de **candidatos ao Doutorado**. Os documentos que deverão ser entregues pelo candidato para a *avaliação curricular* consistem em:

(a) tabela de pontuação preenchida (ANEXO III).

(b) Currículo Lattes (Modelo CNPq) **documentado**. Incluir **somente** cópias dos comprovantes dos itens que serão pontuados e que tenham sido obtidos até 25 de maio de 2018. Todos os itens deverão estar devidamente identificados e organizados sequencialmente conforme a Tabela de Pontuação a ser preenchida pelo candidato (ver ANEXO III).

5.1.1. Nenhuma documentação para análise de currículos será recebida após o prazo constante do item 2.1. do presente edital.

5.1.2. Somente serão analisados os currículos dos candidatos considerados aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 6.3. e 6.3.1. deste Edital.

5.1.3. Os documentos para análise curricular deverão ser organizados na sequência em que são citados no item 5.1. deste Edital e ser entregues, preferencialmente, encadernados.

5.1.4. É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Tabela de Pontuação. A presença de qualquer inconsistência no preenchimento poderá, a critério da Comissão de Seleção, anular a pontuação obtida na avaliação do currículo.

5.2. A avaliação do currículo será feita exclusivamente com base na documentação apresentada e seguindo os critérios estabelecidos no ANEXO III.

5.2.1. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação será atribuída nota 10,00 (dez), sendo as notas dos demais candidatos calculadas através de proporção direta.

5.2.2. Somente serão consideradas para fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.

5.2.3. A avaliação curricular possui caráter classificatório, desde que os documentos necessários para a referida avaliação sejam efetivamente entregues juntamente com os demais documentos necessários à inscrição do candidato neste certame. A ausência da documentação descrita no item 5.1 deste Edital implicará no indeferimento da solicitação de inscrição.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O gabarito preliminar das questões constantes da prova escrita do exame de seleção será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova, sendo afixado em mural adjacente ao local de realização das provas e na página do PPGQ-UFSC (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>).

6.2. A Comissão de Seleção se reunirá no período de 18 de junho a 29 de junho de 2018 para avaliação das provas escritas e da documentação referente à avaliação curricular.

6.3. Serão **aprovados** os candidatos que obtiverem, na prova escrita do exame, nota superior à metade da média das notas obtidas considerando-se todos os candidatos presentes ao exame de seleção, seja concorrendo às vagas de admissão, seja concorrendo somente às bolsas

6.3.1. O número máximo de aprovados na prova escrita será limitado a dois candidatos para cada vaga oferecida para admissão no PPGQ-UFSC, conforme especificado no Edital 001/PPGQ/2018 de seleção e admissão aos Cursos de Mestrado e de Doutorado.

6.3.2. Caso ocorra empate entre candidatos no limite do dobro de vagas oferecidas, seguindo-se os critérios estabelecidos no item 3.5 do presente Edital, serão aprovados todos os candidatos que estiverem empatados nessa posição.

6.4. Os candidatos que não se enquadrarem em **ambos** os critérios estabelecidos nos itens 6.3. e 6.3.1. deste Edital serão considerados **reprovados**.

6.5. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, de acordo com o que estabelece o item 3 deste Edital.

6.6. Em caso de desistência ou impossibilidade de matrícula por parte de candidatos aprovados e classificados de acordo com os limites de vagas explicitados no item 1 deste Edital, **a critério do PPGQ-UFSC** poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.7. Os resultados serão divulgados em mural existente junto ao Departamento de Química da UFSC e na página do PPGQ-UFSC (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>) até o dia **06 de julho de 2018**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Nas diversas etapas deste processo seletivo os candidatos poderão interpor recursos, desde que por escrito e devidamente assinados.

7.1.1. A interposição de recursos deverá seguir o modelo disponibilizado no formulário constante do ANEXO V.

7.1.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente autorizado por procuração pública na Coordenadoria do PPGQ-UFSC durante horário de expediente externo, das 14h00min às 18h00min, e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa.

7.1.3. Não serão aceitos, sob nenhuma circunstância, recursos enviados por correio eletrônico (*e-mail*), por fax ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.

7.2. A Comissão de Seleção terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar a decisão ao candidato ou ao seu procurador, em documento escrito. Após este período, o candidato ou seu procurador deverá pessoalmente retirar o documento escrito referente ao julgamento do recurso na Coordenadoria do PPGQ-UFSC.

7.3. Somente serão considerados pedidos de recursos interpostos de acordo com o que estabelece o item 5.1 deste Edital.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. A concessão de bolsas de estudo estará condicionada à disponibilidade de cotas.

8.2. Para a concessão da cotas de bolsas, o PPGQ-UFSC seguirá os critérios estabelecidos na Resolução 001/PPGQ/2016.

8.3. A aprovação ou classificação no processo seletivo *não garantem ao candidato uma cota de bolsa.*

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.2. Os candidatos não classificados terão 30 (trinta) dias, após a divulgação da classificação final, para proceder à retirada de sua documentação na Coordenadoria do PPGQ-UFSC. Após esse período, toda a documentação remanescente será descartada.

9.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

9.4. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no site do PPGQ-UFSC, disponível através do link <http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>.

9.5. Este processo seletivo e os seus candidatos ficam subordinados à Resolução 95/CUn/2017, disponível no endereço eletrônico <http://propg.ufsc.br/legislacao-da-pos-graduacao/>

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGQ-UFSC.

Florianópolis, 16 de maio de 2018.

Prof. Vanderlei Gageiro Machado
Coordenador do PPGQ-UFSC

ANEXO I

Programa de Pós-Graduação em Química - CFM
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
fone: (+55) 48 3721-6849
fax: (+55) 48 3721-6850



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 001/PPGQ/2018
VISANDO SOMENTE A CONCESSÃO DE BOLSA**

Bolsa de Mestrado []

Bolsa de Doutorado []

Aluno(a): _____

Orientador(a): _____

Declaro estar pleiteando neste processo seletivo somente à bolsa de estudos (mestrado e doutorado).

Declaro que estou ciente das exigências estabelecidas no edital de seleção (001/PPGQ/2018).

Declaro que li e estou ciente do conteúdo da Resolução Normativa nº 001/PPGQ/2016 do PPGQ/UFSC, a qual dispõe sobre os processos de concessão e de acompanhamento de bolsas de estudo.

Assinatura do Candidato: _____

Anuência do Orientador: _____

Florianópolis, ____ de _____ de ____

ANEXO II

Programa de Pós-Graduação em Química
 Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
 Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
 fone: (+55) 48 3721-6849
 fax: (+55) 48 3721-6850



REQUISIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

DADOS DO REQUERENTE	
Nome	
Número de Inscrição	

DADOS DO PEDIDO	
Tipo de Condição especial	

LAUDO TÉCNICO:

Florianópolis, ____ de _____ de ____.

Assinatura do requerente: _____

ANEXO III**CRITÉRIOS PARA CANDIDATOS A BOLSA DE DOUTORADO - 2018/2**

- **NOTA DA PROVA ESCRITA: 70%** (CONFORME ITEM 3.2. DO EDITAL)
- **PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 30%**, CONSIDERANDO OS ITENS ABAIXO:

1 - Trabalhos inéditos pertinentes à área de química apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho – máximo 5,0 pontos.^{a,b}

2 – Trabalhos pertinentes à área de química publicados em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES. A pontuação depende da classificação da revista junto ao Qualis da CAPES para a área de Química, conforme estabelecido abaixo da Tabela de Pontuação.^c

3 – Solicitações de registro de patentes pertinentes à área de química: 3,0 pontos por patente concedida.

4 - Capítulos de livros publicados, com ISSN ou ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 1,0 ponto por capítulo.

5 - Livros publicados, com ISSN ou ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 3,0 pontos por livro.

^a A comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do resumo publicado. A comprovação dar-se-á por meio de cópia de certificado de apresentação ou de documento semelhante que ateste a apresentação do trabalho. Cópias de resumos não serão consideradas para fins de comprovação de apresentação.

^b Serão computados apenas trabalhos apresentados em eventos de abrangência internacional, nacional ou macrorregional (por exemplo, SBQ-Sul). Trabalhos apresentados em eventos locais e/ou organizados na instituição de origem do candidato não serão computados (excetuando-se os eventos qualificáveis nas categorias supracitadas).

^c Para os trabalhos publicados em outros periódicos científicos, desde que indexados, a comissão se reservará o direito de avaliar o mérito do artigo publicado.

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS A BOLSA DE DOUTORADO -
2018/2**

Obs.: O candidato deve preencher a tabela conforme critérios estabelecidos na primeira página deste anexo. Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme a sequência apresentada na Tabela.

ITEM	Valor	Peso por item	Pontos	Reservado à comissão
1 - Trabalhos em eventos científicos		x 0,5		
2 - Artigo publicado ou aceito (inserir título do periódico)		Estrato*		
3 – Patente concedida		x 3,0		
4 – Capítulo de livro publicado, com ISSN ou ISBN		x 1,0		
5 - Livro publicado, com ISSN ou ISBN		x 3,0		
TOTAL DE PONTOS DOS ITENS 1 a 5				

*Conforme classificação apresentada no Qualis da área de química da CAPES:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

Exemplo:

4 - Título do Periódico no qual o artigo foi publicado ou aceito		Estrato	Pontos
J. Braz. Chem. Soc. (impresso)	1	A2	2,7
Inorg. Chem.	1	A1	3,0

Revista classificada como estrato A1: 3,0 pontos.

Revista classificada como estrato A2: 2,7 pontos

Revista classificada como estrato B1: 2,4 pontos.

Revista classificada como estrato B2: 1,8 pontos.

Revista classificada como estrato B3: 1,5 pontos.

Revista classificada como estrato B4: 1,2 pontos.

Revista classificada como estrato B5: 0,9 pontos.

Revista classificada como estrato C: não será concedida pontuação para o artigo

ANEXO IV**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA DO EXAME DE SELEÇÃO**

1. Atkins, P.; Jones, L. *Princípios de Química*, 5ª ed. Bookman, 2012.
2. Brown, T.E.; Lemay, H.E.; Bursten, B.E.; Murphy, C.; Woodward, P. *Química, a Ciência Central*, 13ª ed. Pearson, 2016.
3. Chang, R. *Química Geral. Conceitos Essenciais*, 4ª ed. McGraw-Hill, 2007.
4. Atkins, P.; Jones, L. *Chemistry – Molecules, Matter and Change*, 4ª ed. W.H. Freeman, 2000.
5. Russell, J.B. *Química Geral*, vol. I e II, 2ª ed. Makron Books, 1994.
6. Kotz, J.C.; Treichel, P. *Química Geral e Reações Químicas*, vol. 1 e 2, Cengage Learning, 2016.
7. Mahan, B.; Myers, R.J. *Química: um Curso Universitário*, Edgard Blucher, 1995.
8. Brady, J.E.; Humiston, G.E. *Química Geral*, 2ªed. LTC, 1986.

ANEXO V

Programa de Pós-Graduação em Química
 Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
 Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
 Fone: (+55) 48 3721-6849
 Fax: (+55) 48 3721-6850



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO REQUERENTE	
Nome	
Número de Inscrição	

DADOS DO PEDIDO	
Recurso sobre	

Fundamentação:

Florianópolis, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente: _____